



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.664 | Data: 23/9/2025

PORTARIA Nº 1660, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Isadora D. Machado – CRM/MG 92328;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **LUCAS CAMARGO BENTO E SILVA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 23/9/2025 e 24/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.664 | Data: 23/9/2025

PORTARIA Nº 1661, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor **GILBERTO HERINGER GOMES**, inscrito no CPF sob o nº *****.684.656-****, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, a partir de 10/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



ERRATA 01

ERRATA Processo nº 00060/2025 Pregão Eletrônico nº 0022/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

Onde lê-se:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: **07/10/2025 às 08h30min.**

Data e horário final para envio de proposta: **até às 08h00min do dia 07/10/2025.**

Leia-se:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: **08/10/2025 às 08h30min.**

Data e horário final para envio de proposta: **até às 08h00min do dia 08/10/2025.**

Demais condições permanecem inalteradas.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.664 | Data: 23/9/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00070/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2025, Registro de preços nº 023/2025, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar (Merenda Escolar), visando suprir os itens desertos e fracassados em processo licitatório anterior, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares vinculadas. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto nº 041/2025 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 25/09/2025, **até** às 08h00min do dia 10/10/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 10/10/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 23/09/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.